



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva | Varginha-MG | CEP: 37018-050
Fones: (35) 3690-3692 - (35) 3690-2042

OFÍCIO Nº: 106/2026

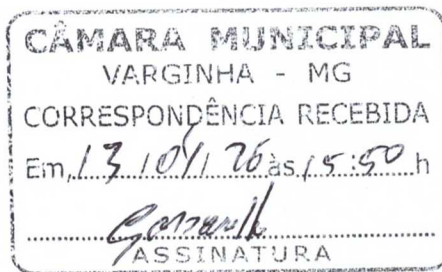
Varginha, 10 de abril de 2026.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 51/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº51/2026 de autoria do nobre vereador Mônica Junqueira Cardoso, após informações recebidas da Secretaria Municipal de Saúde, informamos o que se segue:

Atenciosamente,




Carlos Honório Ottoni Júnior
Secretário Municipal de Governo

Memorando: 153/2026

Para: SEGOV – Secretaria Municipal de Governo

De: Atenção Primária – Secretaria Municipal de Saúde

Data: 06/04/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 51/2026 - Câmara Municipal

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento n. 51/2026, que solicita informações acerca da estrutura física, condições de trabalho e funcionamento do Núcleo de Atenção Materno Infantil (NAMI), apresentamos as seguintes considerações:

1 - Alvará de Funcionamento: A Administração Municipal reitera seu inabalável compromisso com a plena regularização de todas as suas unidades de serviço. No que tange ao NAMI, informamos que o processo de ampliação, uma iniciativa estratégica para aprimorar a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados, encontra-se em suas etapas finais. A obtenção do alvará de funcionamento está intrinsecamente vinculada à conclusão exitosa deste processo, momento a partir do qual a unidade operará em sua total conformidade legal e estrutural, refletindo o empenho da gestão em oferecer um ambiente seguro e adequado às gestantes e seus bebês.

2 - Notificações da Vigilância Sanitária: A gestão municipal atua com rigor e proatividade na observância das normativas sanitárias. Diante de quaisquer notificações emanadas pela Vigilância Sanitária, a Administração Municipal, por intermédio de seus setores técnicos e jurídicos competentes, procede com a máxima celeridade à análise pormenorizada das questões apontadas e à elaboração de planos de ação estratégicos e eficazes para a resolução das inconformidades. É imperativo, contudo, ressaltar que a natureza jurídica do imóvel onde o NAMI atualmente opera, por não pertencer ao patrimônio da administração pública, impõe um arcabouço de limitações e particularidades legais e administrativas que direcionam e, por vezes, cerceiam a autonomia para intervenções diretas. Não obstante, a busca por soluções que garantam a segurança e a salubridade do ambiente é uma prioridade inegociável, sendo conduzida dentro dos estritos limites da legalidade e da responsabilidade administrativa.

3 - Privacidade e Confidencialidade: A Administração Municipal reconhece a privacidade e a confidencialidade como pilares inegociáveis no atendimento às gestantes, especialmente em um contexto de sensibilidade como o do NAMI, que acolhe uma demanda macrorregional. Ciente da necessidade de aprimoramento contínuo, informamos que está em curso um processo administrativo junto à Procuradoria Geral do Município (PGM), visando a análise e a implementação de alternativas viáveis para a adequação e/ou reorganização dos espaços. O objetivo primordial é garantir uma maior individualização e sigilo nos atendimentos, sem, contudo, comprometer a capacidade de acolhimento e a abrangência dos serviços essenciais que o NAMI oferece à população.



4 - Estrutura da Sala de Atendimento Psicológico: A garantia da privacidade e confidencialidade no atendimento psicológico é uma premissa fundamental, sendo assegurada, em primeira instância, pela irretocável ética profissional dos especialistas que atuam na unidade. A Administração Municipal, no entanto, mantém uma visão de aprimoramento contínuo e está atenta à necessidade de qualificar ainda mais a estrutura física da sala destinada a este fim. O propósito é proporcionar um ambiente que não apenas atenda aos requisitos técnicos, mas que também promova um acolhimento integral e humanizado, especialmente em situações que demandam um grau elevado de sensibilidade e discrição.

5 - Recursos da Equipe de Enfermagem: A equipe de enfermagem do NAMI, composta por profissionais altamente qualificados e dedicados, dispõe dos recursos humanos e materiais necessários para a consecução de suas atividades. A gestão do espaço físico é realizada de forma otimizada, com o revezamento de ambientes ocorrendo em momentos estratégicos, quando os profissionais se dedicam a atividades internas, administrativas e de planejamento. Esta dinâmica visa assegurar a eficiência operacional e a maximização do uso dos recursos disponíveis, sem prejuízo à qualidade do atendimento prestado.

6 - Sanitários e Troca de Roupas: A Administração Municipal tem plena ciência das condições infraestruturais existentes e, em sua constante busca por melhorias, está empenhada em aprimorar a estrutura do NAMI. A questão dos sanitários e da necessidade de espaços adequados para a troca de roupas durante as consultas, especialmente para gestantes em atendimento pré-natal e exames ginecológicos, é parte integrante das considerações nos estudos de adequação em andamento. Nosso objetivo é oferecer maior conforto, dignidade e privacidade às pacientes, refletindo o respeito e a atenção que a gestão dedica à saúde da mulher.


7 - Deslocamento entre Andares: A Administração Municipal está ciente do fluxo de deslocamento entre os andares para a realização da triagem. Embora a unidade já disponha de medidas paliativas, como piso antiderrapante, elevador e toldo para mitigar os efeitos das intempéries climáticas, a segurança e o bem-estar das gestantes são prioridades inegociáveis. Os estudos de melhoria estrutural em curso contemplam a análise e a implementação de soluções que visem aprimorar este percurso, minimizando quaisquer riscos e garantindo um acesso mais seguro e confortável às gestantes.

8 - Estudo para Transferência ou Ampliação: A Prefeitura de Varginha, em uma visão estratégica de longo prazo e em resposta às crescentes demandas do serviço, tem envidado esforços contínuos na prospecção de imóveis que atendam plenamente às complexas necessidades do NAMI. A proximidade com o Hospital Regional do Sul de Minas (HRSM) é um critério fundamental, visando o conforto e a otimização logística para as gestantes. Atualmente, encontra-se em estágio avançado um processo junto à Procuradoria Geral do Município (PGM) para a adequação legal que permitirá a cessão integral do prédio, hoje pertencente ao HRSM, e a consequente realocação da Casa da Gestante para um imóvel de menor porte. É com satisfação que informamos que a Prefeitura já realizou a aquisição de todo o mobiliário novo, um investimento que demonstra o compromisso inequívoco da gestão com a modernização e a qualificação do NAMI. Contudo, a complexidade dos trâmites legais e administrativos inerentes a processos desta magnitude inviabiliza, neste momento, a definição de

prazos específicos para a efetivação dessas etapas, mas asseguramos que todos os esforços estão sendo direcionados para a sua célere conclusão.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Priscila Alves Silva
Gerente da Div. Polit.
Pública e Ações da APS

Priscila Alves da Silva
Gerente da Div. Polit. Pública e Ações da APS